

**PROAD Nº 5387/2022**

**Referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2022**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93.

**REQUISITANTE:**Secretaria de Auditoria Interna. .

**OBJETO:** Participação do servidor MICHEL CAVALCANTE PINTO no 3º Seminário Nacional de Terceirização de Bens e Serviços, promovido pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, com carga horária de 32 horas, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 24 a 27 de outubro de 2022.

**CONTRATADA:** INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA

**CNPJ:** 10.498.974/0002-81

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais).

A contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs. 17/22).

Informação acerca da disponibilidade orçamentária (docs.12/13).

O Parecer TRT7.DG.CJA Nº 496/2022 (doc. 24) opina pela legalidade da contratação;

À consideração superior.

Fortaleza, 13 de outubro de 2022.

**Lenívia de Castro e Silva Mendes**

Seção de Apoio às Contratações

**RECONHEÇO** a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

**À Diretoria-Geral**, para ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

Fortaleza, 13 de outubro de 2022.

**Maria Eveline Fernandes Barreto**

Diretora Secretaria Administrativa – SADMIN